



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 787, de 24 de fevereiro de 1.982.

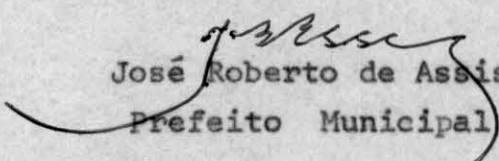
Dispõe sobre alteração do inciso III, - do artigo 5º da Lei nº 783, de 20 de janeiro de 1.982.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 1.982, - PROMULGA a seguinte Lei:

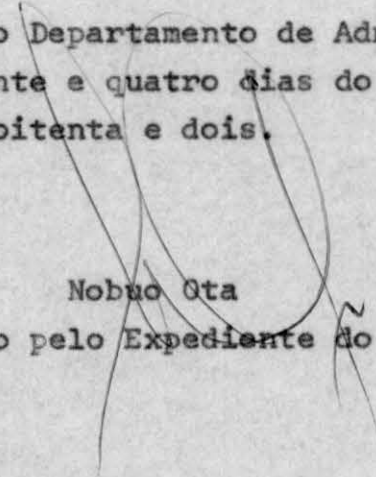
Artigo 1º - O inciso III, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 783, de 20 de janeiro de 1.982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - A iniciar o funcionamento do Hospital com todos os requisitos indicados no artigo 4º até 30 (trinta) meses;"

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e oitenta e dois.


Nobuo Ota
Respondendo pelo Expediente do Deptº

cf. PMC nº 11/82